



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 481 /92-PMM.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no presente exercício autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.860.000.000,00 (DEZ BILHÕES, OITO CENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao atendimento de insuficiência de dotações orçamentárias para pagamento das despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, transferências correntes e despesas de capital da Prefeitura Municipal de Macapá, e Câmara Municipal de Macapá, para quem é destinado o valor de Cr\$ 480.000.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Os créditos autorizados, serão abertos e discriminados por decretos, conforme inciso II, do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no Ítem II, § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de agosto de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ